



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 09/2021 – L

Institui no calendário de eventos do município de Jardim Alegre o dia de conscientização e prevenção das doenças (Hipertensão e Diabetes) em crianças.

O Vereador Norberto Rohling, no uso de suas atribuições conforme preconiza o art. 69, III, do Regimento Interno, propõe o seguinte **PROJETO DE LEI**,

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Jardim Alegre o dia de conscientização e prevenção das doenças (Hipertensão e Diabetes) em crianças a ser realizado no dia 06 de outubro de cada ano.

Art.2º. A adesão da campanha conforme o Art.1º desta lei se dará sempre de forma voluntaria e participativa por parte de toda população, com intuito de apresentar os riscos que estas doenças causam a saúde humana.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (06/08/2021).

Norberto Rohling

Vereador

Osmar Pires Júnior
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos, nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, pelo qual estamos propondo institui no calendário de eventos do município o dia de conscientização e prevenção das doenças (Hipertensão e Diabetes) em crianças.

Venho através do presente Projeto de Lei propor o trabalho de conscientização com nossas crianças no município sobre o risco de vida que hábitos alimentares inadequados geram a saúde humana, principalmente diabetes e hipertensão que são duas das principais doenças que mais causam mortes no país.

Senhores Vereadores, as informações sobre a prevenção destas doenças são fundamentais para a vida adulta da criança de forma que o conhecimento adquiro irá proporcionar informações básicas para a prevenção, e os cuidados especiais que cada um deve ter para evitar estas patologias.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima expressa, o autor que abaixo subscreve fica no aguardo do apoio dos demais Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação desta importante matéria.

Jardim Alegre, Pr 06 de agosto de 2021.

Norberto Rohling
Vereador


Osmar Pires Júnior
Secretario Geral